



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Central de Compras

Termo de Doação - SEPLAG/CECOMP - 2020

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

Processo nº 1520.01.0006366/2020-24

TERMO DE DOAÇÃO OU COMODATO sem ônus e sem encargos

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE ACL ROBOTICS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA QUALITY SOFTWARE S.A. NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001; Prédio Gerais, 12º andar; Bairro Serra Verde - BH / MG; CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, neste ato representado pelo Controlador_Geral do Estado Sr. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, portador da Carteira de Identidade nº M 6.880.882, CPF nº 041.005.336-83, doravante denominada DONATÁRIO, e a Empresa Quality Software S.A., situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 801, 11º andar bairro Brooklin Novo. CEP 04.571-010., inscrita no CNPJ sob o nº 35.791.391/0004-37, neste ato representado por Caio Serodio Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 097376602IFPRJ CPF o nº 022.402.017-03, e Sr Roberto Perreira Ave Faria, portador da Carteira de Identidade nº 105448260IFPRJ CPF o nº 086.290.687-36 doravante denominada **DOADOR**, celebram o presente Termo, decorrente do processo SEI 1520.01.0006366/2020-24, que regerá pela legislação vigente e, em especial pelo Decreto Estadual de nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a Doação sem ônus e sem encargos de SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE ACL ROBOTICS conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta de Doação Documento SEI n.º 17720196, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Os serviços doados terão duração 12 (doze) meses, conforme proposta de doação 17720196 a contar do dia da publicação do extrato do Termo de Doação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PROPOSTA**

3.1. O valor da proposta dos bens/serviços doados é de R\$ 24.525,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte cinco reais, conforme declarado nas propostas constantes no evento SEI 17720196.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO BEM**

4.1. Em se tratando de bens, deverá ser entregue/transferido ao DONATÁRIO ou COMODATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos ao final desse período.

4.2. Em se tratando de doação de serviços, seus resultados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

4.3. Os bens e serviços doados , estão sendo doados GRATUITAMENTE estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

5.1. A doação do objeto do presente termo se faz de modo irretroatável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

6.1. Os custos decorrentes do serviço doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS**

7.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE**

8.1. A finalidade deste presente Termo de Doação está delimitada conforme a manifestação de interesse da Controladoria-Geral do Estado conforme documento SEI nº 17464061 que integra o presente Termo de Doação.

9. **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

9.1. As partes tratarão confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

9.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Termo de Doação poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 9.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.1.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO SELO AMIGO DE MINAS

10.1. Será conferido o Selo Amigo de Minas Gerais, com objetivo de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública.

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses.

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação.

11.1.5. Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização de bens doados ou oferecidos em comodato para fins publicitários.

11.3.1. É permitida a menção informativa da doação ou comodato no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador

11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.1. Ao final do projeto ou entrega do do bem ou serviço será fornecido ao Doador, quando solicitado, atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação do serviço ou entrega do bem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

CAIO SERODIO NOGUEIRA

QUALITY SOFTWARE S.A.

ROBERTO PERREIRA AVE FARIA

QUALITY SOFTWARE S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pereira Ave Faria, RG nº 105448260 - IFP-RJ, Representante Legal**, em 16/09/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Serodio Nogueira, RG nº 097376602 - IFP-RJ, Representante Legal**, em 16/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, Controlador-Geral do Estado**, em 23/09/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18888542** e o código CRC **BA8572DF**.

ANULAÇÃO - ATO Nº 49/2020
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Anula o Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 857763-7, Paula Mariana Perdigão Friche - PEBII N, 1º cargo, referente a concessão 7º e 8º biênio, Ato nº 14/2020, publicado em 18/08/2020, por motivo de duplicidade na publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 70/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. José Antônio Pessoa – 10057, MaSP 558471-9, Simone Machado, PEBI L, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 71/2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Antenor Pessoa – 2216, MaSP 1111447-7, Elizete de Aguiar Miranda, PEBII D, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/10/2020. E.E. Britaldo Soares Ferreira Diniz – 2127, MaSP 980652-2, Marcia Lúcia dos Santos, ATB2 I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2020. E.E. Orônimo Murgel Dutra – 2399, MaSP 355074-6, Adilson Teodoro Rocha, AEB2 O, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2020. Pedro Leopoldo – E.E. De Pedro Leopoldo – 9784, MaSP 1009887-9, Patrícia Aparecida Gonçalves Silva, PEB3 I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/10/2020. Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1063791-6, Rosalva Anselita Barbosa, PEB2 H, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/10/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 68/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, MaSP 445754-5, Junia Cristina Barreto Murta, PEBI I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2019. MaSP 509256-4, Maria Ines de Brito Almeida, EEBII H, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 02/08/2018. E.E. Padre João de Mattos Almeida - 322636, MaSP 1358713-4, Luciana Soares Reis de Oliveira, ATBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 69/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Nossa Senhora das Neves - 280160, MaSP 851664-3, Geralda Angela Brey Gil, PEBIIC, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/07/2017, data do retorno ao cargo efetivo; 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 03/08/2011; 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2017.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 70/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 357559-4, Giovanni Batista Munhoz Costa, AEBIP, 1º cargo, ref. ao 8º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2017.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 71/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 847930-5, Alipia Piedade Coelho, PEBIINN, 2º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 09/06/2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 72/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – EE Madre Carmelita - 1457, MaSP 1108753-3, Cicero Antonio Costa Silva, PEBI G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício a partir de 29.02.2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 73/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo – EE Magno Claret - 9768, MaSP 899321-4, Miriam Jaqueline da Gloria Bastos, ATB III J – exercendo cargo comissionado SEIIE , 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 27.04.2020; MaSP 621253-4, Gislene Suely de Melo Bastos, EEB2 I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício a partir de 24.04.2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 74/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – EE Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 1380579-1, Alcione Aparecida Gradizzi Duarte, ATB I C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 10.01.2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 75/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Dr. Júlio César de Vasconcelos - 9661, MaSP 595683-4, Katherine Veloso Araújo, ATB2 G, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de

18/10/2017; Ribeirão das Neves – E.E. Hugo Viana Chaves - 10189, MaSP 1003710-9, Graziela Arêda Costa, PEBI I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 12/02/2020; Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara - 10821, MaSP 1250363-7, Daniela das Graças Cruz, ATB1C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 18/2020
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – Servidor aposentado – MaSP 826280-0, Mara Denize da Silva Amaral, PEBII P, 1º cargo, aposentado em 17.04.2015, ref. ao saldo de 09 meses.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 16/2020
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco - 2259, MASP 801261-9, Audrei Cassia Nunes , PEBII P - 1º cargo, ref. ao 9º biênio, a partir de 27.05.2011.

25 1402561 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 146/2020
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio / Afastamento referente ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo - E.E. Rui Barbosa - 9709, MaSP 363323-7, Rosana Alves de Oliveira Pinto, PEB3 G, 1º cargo, Ato nº 67, publicado em 07/08/2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: 03 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24/08/2020, leia-se:.. 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício. MaSP 363323-7, Rosana Alves de Oliveira Pinto, PEB3 P, 2º cargo, Ato nº 67, publicado em 07/08/2020, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê:.. 03 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 24/08/2020, leia-se:.. 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício. Ribeirão das Neves - E.E. Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 373723-6, José Quirino Monteiro, PEBI P, 2º cargo. Ato nº60, publicado em 28/07/2020, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê:.. 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2020, leia-se:.. 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2020, leia-se:.. 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2020, leia-se:.. 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício. MaSP 1097322-0, Ismael Alves dos Santos, PEBI G, 1º cargo. Ato nº63, publicado em 31/07/2020, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê:.. 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/08/2020, leia-se:.. 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 147/2020
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Alton Themótor Costa – 339156, MaSP 1016002-6, Nilza de Jesus dos Santos, PEBI H, 1º cargo, Ato nº 52, publicado em 30/05/2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... a partir de 06/06/2020. Leia-se: ... a partir de 09/06/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 148/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 352708-2, Edilene Rodrigues de Almeida, PEBIIIP, 1º cargo. Ato nº 14, publicado em 08/02/2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: correspondente a carga horária de 112 h/a., Leia-se: ... correspondente a carga horária de 114 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 149/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 866578-8, Nadia Fatima Chamon, PEBIIP, 1º cargo. Ato nº 29, publicado em 15/03/2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: a partir da data de publicação..., conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1168 dias). Leia-se: a partir de 21/03/2019.... conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1175 dias).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 150/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 827508-3, Maria Cristina Nogueira Guadanini, PEBIIIP, 1º cargo. Ato nº 162, publicado em 06.12.2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê:com direito a remuneração integral, Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 151/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 823703-4, Margaret Lima Ribeiro de Oliveira, PEBII P, 1º cargo. Ato nº 31 e 99, publicado em 28.03.2015 e 11/04/2015, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... a partir de 16/03/2015.... correspondente a 167 h/a....; Leia-se: ... a partir de 16/03/2015.... correspondente a 169 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 152/2020
Retifica, o(s) Ato(s) de Férias-Prêmio em Espécie, ref ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor Aposentado, MaSP 158024-0, Elza Maria Rodrigues Gallo, PEBI J, 2º cargo. Ato nº 45/20, publicado em 05.09.2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê:.... 1º cargo.... , leia-se:.... 2º cargo.

25 1402563 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 099, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concede progressão em virtude de conclusão de estágio probatório a servidora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 20 e 22, da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007 e no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida progressão após estágio probatório na carreira a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme vigência estabelecida no Anexo I.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I

(A que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 099, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ANA MARIA MOREIRA BATISTA LOPES	1077813/2	PES	VI	A	VI	B	25/07/2020

25 1402736 - 1

ATO N.º 1966/2020

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, referente ao exercício de 2020, para regularização da situação funcional, ao servidor abaixo da Unidade Acadêmica de Carangola, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Laboratório de Histologia e Citologia	Técnico Universitário	JOÃO VICTOR MOTTA DE SOUZA E ANDRADE SALERNO	1387695-8

Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1402215 - 1

ATO N.º 1965/2020

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, a servidora abaixo da Unidade Acadêmica de João Monlevade, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 19/04/2018, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDORA	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Biologia	Professor de Educação Superior	ANA MARIA MOREIRA BATISTA	1077813-2	01/01/2020 a 18/03/2020

Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1402213 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 095, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02 /2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor José Eustáquio de Brito - Masp -1.228.845-2.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1402586 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 097, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 03 /2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor Adálcio Carvalho de Araújo - Masp -1.175.001-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1402589 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 094, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Institui as Comissões de Avaliação para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – ADE na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, para o ano de exercício de 2020.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto nº. 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Especial para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:

Parágrafo Único: A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no site da UEMG no endereço <http://www.uemg.br/gestao/avaliacao-de-desempenho>.

Art. 2º Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art. 3º Os membros das Comissões de avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º As Comissões instituídas terão vigência até 31 de outubro do ano subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1402584 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Ibitiré para a Unidade Acadêmica de Divinópolis da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 96, inciso II, §2º, do Regimento Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica removida, a contar de 20 de outubro, a professora Tatiana Maciel Gontijo de Carvalho, Masp: 0348407-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Unidade Acadêmica de Ibitiré para a Unidade Acadêmica de Divinópolis.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1402737 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidora Patricia Rosânia de Sá Moura - Masp -1.271.182-6.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1402588 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 098, DE

23 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009, determina a instauração de Processo Administrativo Simplificado, em face do Professor de ensino superior, lotado na Unidade Acadêmica de Carangola, por, em tese, ter descumprido dever funcional e incidido em falta grave ao prestar declaração falsa à Universidade. Processado: W.S.B - Masp: 1397929-9 Comissão Processante: Presidente: Daniella Cristina dos Santos Assis - MASP: 1398124-6; Membros: Bruno da Paixão Francisco - MASP: 1457957-7.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1402590 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Alvimar José Tito

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins, medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19. O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e

na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins (Fucam) o momento para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º – A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da Fucam ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta portaria.

§ 1º As atividades classificadas como “Onda Verde” na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho retornarão ao modo presencial quando a fase de abertura do Minas Consciente estiver na “Onda Verde”.

§ 2º As demais atividades retornarão ao modo presencial conforme Anexo ou conforme Portarias a serem publicadas posteriormente.

Art. 3º – Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Fucam devem observar protocolo de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19.

Parágrafo único – Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Fucam lotados na Cidade Administrativa devem observar também as orientações da Resolução Conjunta SEPLAG/SES Nº 10.231, 14 de setembro de 2020.

Art. 4º – A Chefia de Gabinete e os centros educacionais deverão organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações devendo adotar as orientações definidas pelo COESMINAS - COVID-19.

Art. 5º - Revoga a portaria Fucam nº 09/2020.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020. Alvimar José Tito. Presidente.

25 1402653 - 1